



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MOVEL PESSOAL QUE
CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O **MUNICÍPIO DE COLIDER-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa dos Parecis, nº 85, Bairro Centro - Setor Leste, na cidade de Colider, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 762, Bairro da Torre - Setor Oeste, na cidade de Colider/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, estabelecida no Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-963, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela sua procuradora, a Senhora **Clarissa Guimaraes Goelzer** Gerente Divisão , brasileira, casada, publicitária, CPF 598.650.670-72, RG nº 1.648.099-6 SSP/MT. **Claudio Ribeiro de Jesus** Gerente de Divisão , brasileiro, casado, administrador, RG 2411703347 SSP/SP CPF 153320688-08, **TERMO ADITIVO**, em razão da incorporação aprovada pelo Ato n. 3.043, de 27 de maio de 2013 da Anatel (DOU de 29 de maio de 2013, Seção 1. p. 92), e pela Assembleia Geral Extraordinária de 1º de Julho de 2013 (Diário Oficial Empresarial, Estado de São Paulo, de 03 de julho de 2013) da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Alteração da Razão Social da empresa contratada “**VIVO S.A.**”, CNPJ n. **02.449.992/0001-64**, para a empresa “**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**”, CNPJ n. **02.558.157/0001-62**, em razão da incorporação ocorrida em 1º de julho de 2013, nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993, Lei n. 6.404/1976 e legislação correlata.
- 1.2 Prorrogação temporal de vigência do contrato para prestação do serviço móvel pessoal e dados pelo período de 12 meses de 17 de maio de 2014 a 17 de maio de 2015.
- 1.3 Acréscimo do numero de linhas telefônicas de acordo com contrato, e previsto na Lei 8.666/93 Art. 65 – II – d) §1º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteras neste Contrato de Prestação de Serviço Telefonia Móvel nº. 036/2013